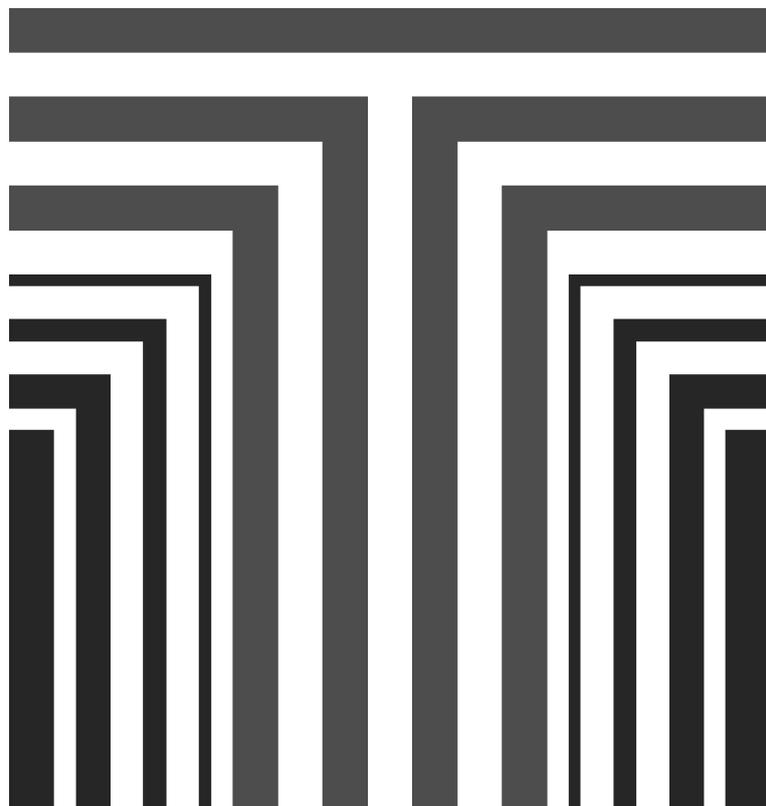




Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria-Geral



**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

CORREGEDORIA-GERAL

PLANO DE AÇÃO

2022



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria-Geral

COMPOSIÇÃO

Conselheiro José Nei Alberton Ascari

Corregedor-Geral

Ana Sophia Besen Hillesheim

Assessora da Corregedoria-Geral

Paulo Gastão Pretto

Colaborador Designado

Pâmela Dimas de Azambuja

Terceirizada



Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral é um órgão de administração superior do TCE/SC, representada pelo Corregedor-Geral, a quem incube, no exercício das suas atribuições, conforme determina o Regimento Interno deste Tribunal de Contas:

- supervisionar os serviços de controle interno do TCE/SC;
- realizar correições e inspeções nas atividades dos órgãos de controle, dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, para verificar, dentre outros aspectos, a distribuição dos processos, e observar os prazos legais e regimentais e a uniformidade das decisões do TCE/SC;
- instaurar e presidir processo administrativo disciplinar contra Conselheiro e Conselheiro Substituto precedido ou não de sindicância;
- propor medidas de racionalização e otimização do serviço dos órgãos de controle e de consultoria e da Secretaria Geral;
- propor providências para agilizar a tramitação de processos;
- receber e processar reclamações e representações formuladas contra Conselheiros e Conselheiros Substitutos;
- tomar providências quanto aos pedidos formulados à Corregedoria-Geral.

Missão da Corregedoria-Geral

"Orientar, inspecionar e corrigir as ações desenvolvidas no âmbito do controle externo no TCE/SC."

Visão da Corregedoria-Geral

"Ser reconhecido como órgão defensor da conduta ética e da adequação das ações de controle externo às normas a que estão submetidas."



Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	06
2 OBJETIVOS.....	06
2.1 Realizar correição ordinária em Unidade de Controle.....	08
2.2 Realizar correição ordinária em Gabinete.....	08
2.3 Controlar estoque de processos e documentos não autuados nas Diretorias e Gabinetes.....	09
2.4 Realizar reuniões com os gestores de Unidade de Controle e Gabinetes.....	09
2.5 Estimular a utilização pelas Unidades de Controle e Gabinetes dos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral.....	10
2.6 Realizar campanhas de fomento ao comportamento ético no TCE/SC.....	11
2.7 Criar e implementar o módulo Corregedoria no sistema e-Siproc.....	12
2.8 Monitorar a realização do Plano de Atividade de Controle Externo.....	12
2.9 Controlar os prazos de processos com pedido de vista em Gabinete.....	12
2.10 Acompanhar a autuação de Processo de Prestação de Contas de Prefeitos.....	13
2.11 Analisar a eventual responsabilidade em processos com reconhecimento da prescrição pretensão punitiva durante a tramitação no TCE/SC.....	13
2.12 Capacitar os servidores lotados e em colaboração com a Corregedoria-Geral.....	14



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria-Geral

2.13 Dar andamento aos processos e protocolos da Corregedoria	14
2.14 Proceder à revisão das normas internas da Corregedoria-Geral.....	15
3 CONCLUSÃO.....	15

1 INTRODUÇÃO



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria-Geral

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é o setor responsável por avaliar a regularidade, a eficiência, a efetividade dos procedimentos de trabalho desenvolvidos nas unidades que integram a estrutura interna do TCE/SC.

Compete também ao Corregedor-Geral orientar e propor atos visando à aplicação adequada das leis, o controle de prazos, a adoção das boas práticas gerenciais, o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e a melhoria do desempenho desta Corte de Contas.

Incumbe-lhe, ainda, orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a integridade da conduta dos membros¹ do TCE/SC.

Em face de tais atribuições, este Plano de Ação tem como objetivo identificar as ações prioritárias que serão desenvolvidas pela Corregedoria-Geral no ano de 2022, em consonância com as resoluções da Atricon e com os critérios da Avaliação “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC), devidamente inseridas no Planejamento Estratégico 2017-2022 do TCE/SC².

2 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

Com base no universo de ações que compreendem a atuação da Corregedoria, serão priorizadas neste Plano de Ação as atividades consideradas essenciais para o adequado desenvolvimento do setor, bem como ações que versam sobre o aperfeiçoamento do controle externo e, ainda, serão adotadas medidas que visam o cumprimento dos critérios estabelecidos no “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC).

Assim sendo, foram eleitas atividades que se voltam para o alcance da regularidade procedimental, da excelência operacional, da

¹ Resolução n. TC-30/2008, art.2º, V.

² Disponível em:

<https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/PLANEJAMENTO%20ESTRAT%20C3%89GICO.pdf>



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria-Geral

celeridade processual e da promoção de ações corretivas e éticas no âmbito do TCE/SC, quais sejam:

1. Realizar correição em uma das unidades de controle do TCE/SC, não abrangida pelos ciclos anteriores de correição em decorrência da reestruturação administrativa ocorrida no exercício de 2019, escolhida pelo critério de matriz de risco, já adotado no ano anterior;
2. Realizar correição em Gabinete;
3. Controlar os processos de controle externo em estoque e os documentos não autuados e não arquivados em estoque nas Diretorias;
4. Realizar reuniões com os gestores de unidades de controle e Gabinetes;
5. Estimular a utilização pelas unidades de informações fornecidas com base nos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral;
6. Realizar campanha de fomento ao comportamento ético;
7. Criar e implementar o módulo Corregedoria no sistema e-Siproc, em consonância com a Portaria n. TC-0248/2021, que trata do Plano de Ação do TCE/SC para os exercícios de 2021 e 2022;
8. Monitorar a realização do Plano de Atividade de Controle Externo (Portaria n.TC-99/2021, relativa ao exercício de 2021, bem como aquelas previstas para serem realizadas em 2022/2023);
9. Controlar os prazos referentes a processos com pedido de vista em Gabinete;
10. Acompanhar a autuação de Processo de Prestação de Contas de Prefeitos (monitoramento das atividades anteriores da Corregedoria-Geral);



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria-Geral

11. Analisar a eventual responsabilidade em processos com reconhecimento da prescrição pretensão punitiva durante a tramitação no TCE/SC (art. 24-A da Lei Orgânica);
12. Capacitar os servidores e colaboradores que atuam junto à Corregedoria-Geral;
13. Dar andamento aos processos e protocolos do setor; e
14. Proceder à revisão das normas internas da Corregedoria-Geral, atualizando e aperfeiçoando os normativos.

2.1 Realizar correção ordinária em Unidade de Controle

A correção consiste na averiguação da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades e procedimentos realizados nas unidades do Tribunal de Contas e na conduta dos seus servidores, tendo, como objetivo central, o aperfeiçoamento do controle externo.

Para o desenvolvimento da prática correcional no âmbito do TCE/SC será realizada correção, no exercício de 2022, em unidade do TCE/SC³, o qual será escolhido mediante critério de matriz de risco:

Objetivo 1: Realização de correção em Unidade de Controle do TCE/SC	
Indicador	Meta
Percentual de correção em uma Unidade de Controle do TCE/SC	100%

2.2 Realizar correção ordinária em Gabinete

Para o desenvolvimento da prática correcional no âmbito do TCE/SC será realizada correção, no exercício de 2022, em Gabinete de

³ O cronograma e equipe designada para Correção será detalhada em ato próprio da corregedoria

Conselheiro ou Conselheiro Substituto⁴, considerando a sequência estabelecida nas correições anteriores:

Objetivo 2: Realização de correição em Gabinete do TCE/SC	
Indicador	Meta
Percentual de correição em um Gabinete do TCE/SC	100%

2.3 Controlar estoque de processos e documentos não autuados

É de competência da Corregedoria a realização do monitoramento dos processos de controle externo em estoque e os prazos para manifestação, em atenção as normas do TCE/SC, bem como documentos não autuados e não juntados a processos.

Uma das ações previstas para este ano será a criação de relatório de consulta a esses protocolos, para que se possa efetivar um controle maior da sua movimentação neste Tribunal.

Objetivo 3: Realização de monitoramento dos processos de controle externo	
Indicadores	Meta
Percentual de monitoramento dos processos de controle externo em estoque	100%
Criação de relatório de consulta de protocolos	100%

⁴ O cronograma e equipe designada para correição será detalhada em ato próprio da corregedoria, a ser publicada assim que for instaurado o processo de correição semestral no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

2.4 Realizar reuniões com os gestores de Unidades de Controle e Gabinetes

Realização de reuniões com as Unidades que demandarem a Corregedoria-Geral e por iniciativa da própria Corregedoria-Geral, buscando o fornecimento de informações e dados aptos a excelência do controle externo e auxílio a gestão.

Objetivo 4: Realização de reuniões com os gestores das Diretorias e Gabinetes

Indicador	Meta
Percentual de reuniões com os gestores das unidades que demandarem pontos de controle pela Corregedoria	100%

2.5 Estimular a utilização pelas Unidades de Controle e Gabinetes dos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral

Fortalecer a parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), para análise e disponibilização de caminho no e-Siproc para que as Diretorias Técnicas e Gabinetes possam ter acesso imediato a seus estoques.

Esta iniciativa tem por objetivo auxiliar no gerenciamento do estoque de processos eletrônicos, identificando, por exemplo, a data de entrada, a finalidade de distribuição, o nome do técnico responsável e o tempo de permanência na unidade, permitindo, assim, que o controle de estoque se torne permanentemente ativo e compartilhado.

Esta iniciativa da Corregedoria-Geral busca melhorar a análise dos indicadores de Desempenho do Tribunal de Contas, especialmente aqueles relacionados a Eficiência, quais sejam: Indicador I (estoque de processos de controle externo antigos); IV (tempo médio de permanência em estoque dos processos de controle externo antigos); VI (a quantidade de

processos de controle externo que foram autuados no ano corrente) e XI (o percentual de processos de controle externo que ainda não foram analisados pela unidade organizacional e estão fora do prazo regimental até a apuração do indicador).

Objetivo 5: Estimular a utilização pelas Unidades de Controle e Gabinetes de informações com base nos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral

Indicador	Meta
Disponibilização de caminho no e-Siproc para que as Diretorias Técnicas possam ter acesso imediato a seus estoques.	100%

2.6 Realizar campanhas de fomento ao comportamento ético no TCE/SC

A ética está diretamente relacionada ao comportamento e ao relacionamento entre pessoas.

Deste modo, compete à Corregedoria-Geral do TCE/SC desenvolver o tema no âmbito desta Corte de forma a contribuir para a observância aos princípios e valores fundamentais que englobam a integridade, o profissionalismo, o respeito, a imparcialidade, a transparência, a probidade, dentre outros.

O fomento a uma postura ética organizacional pode contribuir para a eficiência e a moralidade no serviço público, na medida em que estimula os valores e boas condutas dos servidores e membros em sua trajetória profissional.

Nesse contexto, serão desenvolvidas pela Corregedoria ações como a divulgação do Código de Ética de membros e servidores, a divulgação



do Dia Nacional da Ética, celebrado no dia 02 de maio, e a divulgação da Cartilha de Conscientização e ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas, elaborada no âmbito do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa - IRB.

Objetivo 6: Realização de campanhas de fomento ao comportamento ético no TCE/SC

Indicador	Meta
Percentual de realização de campanhas de fomento ao comportamento ético	100%

2.7 Criar e implementar o módulo Corregedoria no sistema e-Siproc

A criação do módulo Corregedoria junto ao sistema e-Siproc é uma das ações previstas na Portaria n. TC-0248/2021, que aprova o Plano de Ação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para os exercícios de 2021 e 2022.

Esta ação está contemplada no Objetivo 8, que trata da promoção da celeridade processual, que é uma das atribuições do Corregedor-Geral previstas no Regimento Interno desta Casa.

Para a criação desse módulo Corregedoria-Geral e Diretoria da Tecnologia da Informação estão indicadas como parceiras, e a ação está sob a responsabilidade do servidor Rafael Queiroz Gonçalves.

Objetivo 7: Criar e implementar o módulo Corregedoria no sistema e-Siproc

Indicador	Meta
Criação e disponibilização ao público interno do módulo Corregedoria no e-Siproc	100%

2.8 Monitorar o Plano de Atividade de Controle Externo

Considerando o Plano de Atividades do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para o período de março de 2021 a fevereiro de 2022, aprovado pela Portaria 99/2021, bem como o subsequente Plano de Atividades a ser ainda publicado, cabe à Corregedoria-Geral seu monitoramento, considerando o inciso VII, do art. 3º da Resolução n. TC-30/2008.

Objetivo 8: Monitorar o Plano de Atividade de Controle Externo

Indicador	Meta
Percentual de procedimentos monitorados	100%

2.9 Controlar os prazos de processos com pedido de vista em Gabinete

Dentre as competências atribuídas à Corregedoria está o acompanhamento da observância dos prazos regimentais, incluídos aqueles relacionados aos pedidos de vista em Gabinete de Conselheiro.

Assim, a Corregedoria deverá atuar no sentido de monitorar a observância dos prazos previstos no Regimento Interno do TCE/SC.

Objetivo 9: Controlar os prazos de processos com pedido de vista

Indicador	Meta
Percentual de processos monitorados	100%

2.10 Acompanhar a autuação de Processo de Prestação de Contas de Prefeito

A Corregedoria-Geral iniciou procedimento de monitoramento da remessa dos autos de Prestações de Contas de Prefeitos Municipais, tendo sido diagnosticado elevado número de Contas prestadas em atraso, tendo consequência direta nos procedimentos de análise e de julgamento de tais processos.

Assim, a Corregedoria-Geral passará a monitorar permanentemente a situação de autuação, análise e julgamento dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, oportunidade em que serão desenvolvidas as seguintes ações:

Objetivo 10: Monitorar a autuação de Processos de Contas de Prefeito

Indicador	Meta
Percentual de processos monitorados	100%

2.11 Analisar a eventual responsabilidade em processos que foi reconhecida a prescrição da pretensão punitiva durante a tramitação no TCE/SC

Cabe ao Corregedor-Geral analisar o trâmite de processo nas unidades deste Tribunal e avaliar a eventual ocorrência de responsabilidade intencional ou culposa dos servidores e membros que atuaram em processos

de controle que tramitam na Corte de Contas quanto ao advento do prazo previsto no artigo 24-A da Lei Complementar n. 202/2000.

Para tanto será desenvolvida a seguinte ação:

Objetivo 11: Analisar Processos passíveis de Responsabilidade	
Indicador	Meta
Percentual de processos analisados	100%

2.12 Capacitar os servidores lotados e em colaboração com a Corregedoria-Geral

Diante das atribuições e competências definidas à Corregedoria-Geral, faz-se necessária a continua capacitação de servidores em atuação nos processos de correição, sindicância, administrativos e controle externo.

Objetivo 12: Capacitação de Servidores	
Indicador	Meta
Capacitação de todos os servidores lotados e em colaboração com a Corregedoria-Geral	100%

2.13 Dar andamento aos processos e protocolos da Corregedoria

Dentre as competências atribuídas à Corregedoria estão o exame dos processos de suas competências.

Em geral, as demandas trazidas à Corregedoria chegam em forma de memorando, consulta ou processos.

Assim, a unidade tem como objetivo dar andamento e solução a todos os documentos que tramitam no setor.

Objetivo 13: Processos e protocolos encaminhados à Corregedoria-Geral	
Indicador	Meta
Dar o adequado segmento ao processos e protocolos encaminhados à Corregedoria-Geral.	100%

2.14 Revisão das normas internas da Corregedoria

Considerando a necessidade de atualização de normas da Corregedoria, será elaborado Provimento, de forma a tornar as rotinas e procedimentos de trabalho da unidade mais eficientes e temporâneos.

Uma das ações previstas será a revisão do Provimento que trata do procedimento de apuração de eventual responsabilidade pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do TCE/SC em processos de controle externo, diante da recente publicação da Lei Complementar n. 793/2022, que alterou o artigo 24-A da Lei Orgânica deste Tribunal e, conseqüentemente, o que estava então previsto sobre a matéria.

Objetivo 14: Realizar revisão das normas internas da Corregedoria	
Indicador	Meta
Percentual de Revisão das normas internas da Corregedoria	100%



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Corregedoria-Geral

3 CONCLUSÃO

Este Plano de Ação está alinhado com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico 2017/2022 do TCE/SC e com o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas elaborado pela Associação dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), de forma a buscar o comprometimento e a melhoria dos serviços prestados pela Corregedoria.

Conselheiro José Nei Alberton Ascari
Corregedor-Geral